



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 201, de 16 de agosto de 2005.

Autoriza o município a realizar despesas com o Concurso Municipal de Produtividade de Milho da safra 2004/2005.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG aprovou e eu José Donizete Vilela, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São José da Barra autorizado a realizar despesas com a realização do Concurso Municipal de Produtividade de Milho da Safra 2004/2005, promovido em conjunto com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG.

Art. 2º - A participação do Município para a realização do evento se consolidará através de:

I – concessão de prêmios aos produtores rurais vencedores, consistentes em doação de 2.500 quilos de adubo químico, a serem adquiridos pela Prefeitura, até o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

II – apoio logístico, incluindo a disponibilização de equipamento de sonorização, show musical, salão e móveis; e o fornecimento de alimentação aos participantes, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Fica a cargo da EMATER-MG, através de seu escritório no município de São José da Barra, a organização e estabelecimento dos critérios do concurso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José da Barra, em 16 de agosto de 2005.

José Donizete Vilela
Prefeito Municipal